

**EDITAL Nº 3 - DEG/DPG/2020**

PROCESSO Nº 23106.097209/2020-57

EDITAL CONJUNTO DEG/DPG N. 3/2020

TUTORIA ESPECIAL PARA ESTUDANTES SURDOS E SURDOCEGOS

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG) e o Decanato de Pós-graduação (DPG) comunicam à comunidade da Universidade de Brasília que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos(as) interessados(as) em atuar como Tutores de estudantes Surdos e Surdocegos.

1. FINALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O objetivo da tutoria especial objeto desta chamada pública é promover o acompanhamento dos(as) alunos(as) Surdos(as) e Surdocegos(as) nas atividades acadêmicas não presenciais relativas ao 1º período de 2020, tanto em nível de graduação quanto em nível de pós-graduação.

2. CARGA HORÁRIA E PERÍODO DE DURAÇÃO DO PROJETO

2.1. Os(as) bolsistas de graduação ou de pós-graduação deverão cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais.

2.2. O período de duração da tutoria será de outubro a dezembro de 2020.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão selecionados(as) 20 bolsistas para Tutoria Especial de Alunos(as) Surdos(as) e Surdocegos(as) de graduação e 10 bolsistas para Tutoria Especial de Alunos(as) Surdos(as) e Surdocegos(as) de pós-graduação.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O presente Edital contará com recursos oriundos do orçamento da Fundação Universidade de Brasília (FUB), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

4.1.1. O total de recursos deste edital equivale a 30 bolsas de R\$ 400,00 cada, por 3 (três) meses (o pagamento das bolsas ocorrerá sempre no mês posterior ao mês trabalhado).

4.1.2. As bolsas serão concedidas em nome dos discentes selecionados, mediante assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

4.1.3. Para o procedimento de assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista, o estudante deverá seguir as instruções contidas no Anexo II disponível na mesma página de publicação deste Edital.

4.1.4. As bolsas serão pagas exclusivamente por meio de depósito em conta bancária dos tutores, que para tanto deverão apresentar dados bancários referentes à conta corrente própria (não podendo ser conta poupança, conjunta, ou de terceiros) no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

4.1.5. O fornecimento dos dados bancários corretos é condição indispensável para concessão da bolsa.

5. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. São requisitos para a inscrição:**5.1.1. Para estudantes de graduação:**

- 5.1.1.1. Ser aluno(a) regular da Universidade de Brasília, matriculado, preferencialmente, no curso de Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira-Português como Segunda Língua(LSB-PSL).
- 5.1.1.2. Ter cursado a disciplina Língua de Sinais Brasileira 1 ou Língua de Sinais Brasileira – Básico ou comprovar proficiência em Libras de nível básico por meio de certificado externo.
- 5.1.1.3. Ter cursado a disciplina Leitura e Produção de Português Escrito 1 ou Leitura e Produção de Textos ou Prática de Textos ou Português Instrumental 1.
- 5.1.1.4. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o desempenho das atividades.
- 5.1.1.5. Não possuir vínculo empregatício externo ou interno à Universidade de Brasília.
- 5.1.1.6. Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais durante a vigência da bolsa, nem perceber ou acumular outras bolsas de qualquer natureza, exceção feita aos benefícios ligados ao programa de assistência estudantil desta Universidade.
- 5.1.1.7. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos.

5.1.2. Para estudantes de pós-graduação:

- 5.1.2.1. Ser aluno(a) regular da Universidade de Brasília, matriculado, preferencialmente, no curso Mestrado ou Doutorado em Linguística, Linguística Aplicada ou Estudos da Tradução.
- 5.1.2.2. Ter cursado a disciplina Língua de Sinais Brasileira 1 ou Língua de Sinais Brasileira – Básico, durante a graduação ou comprovar proficiência em Libras de nível básico por meio de certificado externo.
- 5.1.2.3. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o desempenho das atividades.
- 5.1.2.4. Não possuir vínculo empregatício externo ou interno à Universidade de Brasília.
- 5.1.2.5. Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais durante a vigência da bolsa, nem perceber ou acumular outras bolsas de qualquer natureza, exceção feita aos benefícios ligados ao programa de assistência estudantil desta Universidade.
- 5.1.2.6. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos.

5.2. É recomendado que os(as) candidatos(as), tanto de graduação quanto de pós-graduação, apresentem as seguintes características:

- 5.2.1. Ter conhecimento da língua de instrução do discente.
- 5.2.2. No caso de candidatar-se à tutoria de alunos(as) Surdocegos(as), ter experiência na comunicação utilizando Libras Tátil ou Libras de campo reduzido.

6. INSCRIÇÃO DOS CANDIDADOS

6.1. Os (As) candidatos(as) deverão encaminhar e-mail para o endereço monitoriadaia@unb.br, com a seguinte documentação para inscrição:

- 1. Carta de intenção, justificando o interesse em participar da tutoria especial;
- 2. Histórico escolar atualizado;
- 3. Certificado de proficiência em Línguas de Sinais Brasileira de nível básico (para os estudantes de graduação, esse certificado pode ser dispensado no caso de ter sido cursada uma das disciplinas do item 5.1.1.2);
- 4. Declaração ou comprovantes de experiência em atividades de tutoria, monitoria e outras atividades com Surdos(as) e Surdocegos(as);
- 5. Histórico escolar da graduação, para os estudantes de pós-graduação que cursaram a disciplina Língua de Sinais Brasileira 1 ou Língua de Sinais Brasileira – Básico durante a graduação.

7. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

7.1. Caberá à banca formada por docentes do curso de Língua de Sinais Brasileira-Português como Segunda Língua (LSB-PSL) realizar a seleção dos(as) estudantes bolsistas. Pelo menos um dos membros da banca deverá ser docente credenciado em programa de pós-graduação, proficiente em Libras.

7.2. A seleção dos bolsistas de graduação considerará os seguintes critérios classificatórios:

7.2.1. Índice de Rendimento Acadêmico (IRA): maior ou igual a 4 (2 pontos), maior que 3 e menor que 4 (1 ponto), igual ou menor que 3 (0 ponto);

7.2.2. Nível de proficiência em Libras: avançado (5 pontos), intermediário (3 pontos), básico (2 pontos);

7.2.3. Experiência com tutoria, monitoria e outras atividades com Surdos(as) e Surdocegos(as) (3 pontos).

7.3. A seleção dos bolsistas de pós-graduação considerará os seguintes critérios classificatórios:

7.3.1. Nível do curso: mestrado (1 ponto) ou doutorado (2 pontos);

7.3.2. Nível de proficiência em Libras: avançado (5 pontos), intermediário (3 pontos), básico (2 pontos);

7.3.3. Experiência com tutoria, monitoria e outras atividades com Surdos(as) e Surdocegos(as) (3 pontos).

8. REMUNERAÇÃO

8.1. Os/as bolsistas receberão remuneração de mil e duzentos reais (R\$1.200,00) pagos em 3 parcelas mensais de quatrocentos reais (R\$ 400,00) cada.

9. RESULTADO

9.1. O resultado será divulgado para a comunidade acadêmica nas páginas eletrônicas do DEG e do DPG www.deg.unb.br; www.dpg.unb.br.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data da Publicação do Edital.	05/10/2020
Período de inscrição.	05/10/2020 a 09/10/2020
Divulgação do resultado provisório.	14/10/2020
Período recursal.	15/10/2020
Resultado final.	16/10/2020
Preenchimento do termo de compromisso.	18/10/2020
Início de execução das atividades de tutoria.	18/10/2020
Solicitação de substituição de tutores.	28/10/2020
Envio de prestação de contas (relatório de atividades).	21/12/2020

11. RECURSOS

11.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado, poderá solicitar reconsideração no prazo previsto no item 10 deste edital, via SEI, pelo e-mail monitoriadaia@unb.br.

11.2. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado, poderá solicitar reconsideração no prazo previsto no item 10 deste edital, bastando, para isso, seguir as instruções que constarão do edital de resultado preliminar.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. A prestação de contas deverá ser realizada pelo tutor na forma de relatório de atividades desenvolvidas ao longo do semestre letivo e enviadas pelo professor supervisor via SEI para o ambiente DEG/DAIA/SAMT sob o título relatório de atividades de tutoria especial.

12.2. As prestações de contas encaminhadas em formatos diferentes do especificado no item anterior, ou fora do prazo, serão desconsideradas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será desclassificado o(a) candidato(a) aprovado(a) que não encaminhar o termo de compromisso preenchido e assinado na data prevista no cronograma de atividades, item 10 deste edital.

13.2. Em cumprimento às exigências deste edital, o DEG/DAIA/SAMT emitirá ao final do período de concessão das bolsas, declarações de participação no programa de Tutoria Especial, mediante solicitação do estudante tutor.

13.3. Dúvidas sobre esta chamada pública poderão ser dirimidas pelo e-mail monitoriadaia@unb.br

13.4. Os casos omissos serão avaliados e dirimidos pelo Decanato de Ensino de Graduação ou pelo Decanato de Pós-graduação, conforme o caso.

Brasília – DF, 05 de outubro de 2020.

Sergio Antônio Andrade de Freitas
Decano de Ensino de Graduação

Adalene Moreira Silva
Decana de Pós-graduação



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Antonio Andrade de Freitas, Decano(a) do Decanato de Ensino de Graduação**, em 05/10/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adalene Moreira Silva, Decano(a) do Decanato de Pós-Graduação**, em 05/10/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5788584** e o código CRC **E0F9362D**.